

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

ARAGUATINS, SEXTA, 13 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 513

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO /010-2026/PREF	2
EXTRATO DE CONTRATO /033-2026/PREF	3
DECRETO /070-2026/PREF	4
DECRETO /071-2026/PREF	5
PORTARIA /018-2026/PREF	6
DECISÃO INSTAURADORA /001-2026/PREF	7

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

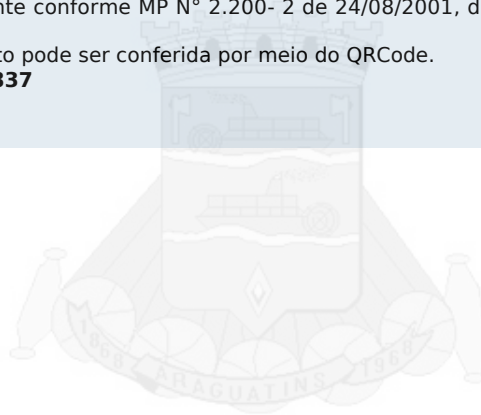
Praça Anselmo Ferreira Guimarães
Araguatins-TO/CEP: 77950-000

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **5132026837**



PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 01.237.403/0001-11, com sede à Praça Ancelmo Ferreira Guimarães, S/Nº, Araguatins- TO, CEP: 77950-000, convida empresas interessadas contratar com a administração, a encaminhar cotação para o processo de Dispensa de Licitação: 10/2026 que tem como objeto: Aquisição de motocicletas novas, zero quilômetro, ano/modelo mínimo correspondente ao ano vigente ou superior, destinadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Araguatins/TO. Os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir das 08:00 horas do dia 13/03/2026 ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 18/03/2026, junto a Comissão de Licitação de Araguatins - TO. O termo de referência poderá ser retirado junto a comissão permanente de licitação das 07:30 as 13:30 horas de segunda à sexta-feira, por meio do e-mail: licitaaraguatins24@gmail.com. O edital completo encontra-se disponível no site <https://www.araguatins.to.gov.br/transparencia>. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos no edital. Mais informações podem ser obtidas através dos contatos disponibilizados acima. Railda de Sousa Santos/ Agente de Contratação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d876ac-13032026140003**



PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº33/2026; CONCORRENCIA 10-2025; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO- CNPJ/MF SOB Nº 01.237.403/0001-11; CONTRATADO: CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB Nº 08.569.476/0001-50; OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO- CONVÊNIO Nº 974577/2024 - OPERAÇÃO Nº 1099948-46; FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021 - VIGÊNCIA: 13/03/2026 A 13/03/2027. VALOR TOTAL: R\$ 6.612.250,00 (SEIS MILHÕES SEISCENTOS E DOZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO
CNPJ/MF SOB Nº 01.237.403/0001-11
CONTRATANTE



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4ba89d-13032026140339**



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 070/2026 Araguatins - TO, 13 de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;
Considerando o disposto na lei 561/1994;
Considerando o disposto na lei 1219/2016 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **PEDRO LUCAS GOMES RODRIGUES**, para exercer o Cargo Comissionado de **Motorista de Gabinete do Prefeito**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Araguatins - TO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 13 de março de 2026.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-6c0681-13032026180240**



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 071/2026 Araguatins - TO, 13 de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;
Considerando o disposto na lei 561/1994;
Considerando o disposto nos artigos 51 e 52 da Lei Municipal nº 1183/2014;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **ZELINA MENDES BUENO PEREIRA**, Professora PIII, **Licença Integral para Qualificação Profissional em Mestrado**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 13 de março de 2026.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-da0f2c-13032026180340**



PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº 018/2026 Araguatins - TO, 13 de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil.

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando ainda o disposto na lei 1284/2021;

Resolve:

Art. 1º - Rescindir a pedido o Contrato Temporário da Servidora, **AMANDA RODRIGUES REIS**, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 13 de março de 2026.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d76523-13032026180448**



PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
 Araguatins não pode parar



Adm. 2025/2028

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB N°:	01/2025
LEGITIMADO	Município de Araguatins
NOME DO NÚCLEO:	Vila Madalena
LOCALIZAÇÃO:	Avenida Castelo Branco, sentido centro, ao Instituto Federal do Tocantins – IFTO na coordenada E: 821756.09, N: 9374699.55. a 2,5 km do centro do município.
MODALIDADE:	Reurb S
IMÓVEL:	Imóvel público

AQUILES PEREIRA DE SOUSA, Prefeito(a) Municipal de Araguatins -TO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017 e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº 1/2025 firmado entre o Município de Araguatins e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, **DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado “Vila Madalena”.

Conforme demonstrado (no mapa) abaixo:



Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguaias - TO/Fone: (63) 3474-2140-3474-2259
 www.araguatins.to.gov.br – gabinete@araguatins.to.gov.br

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUATINS:01237403000111 em 13/03/2026 18:10

666701793807330778864585



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Araguatins não pode parar

Adm. 2025/2028



Quanto à classificação da modalidade da regularização fundiária a ser implementada no Setor Vila Madalena, será validada por meio de parecer técnico social, emitido devidamente por Assistente Social, conforme a análise da renda familiar predominante do Setor mencionado, em consonância com o art. 30, I da Lei 13.465/2017 e art. 6º do Decreto Municipal nº 132/2025, sendo anexado à presente Decisão em ato posterior.

Em ato contínuo e com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.

Cumpra-se.

ARAGUATINS, 13 de MARÇO de 2026.

Prefeito (a) Municipal

Ana Maria De Oliveira Ribeiro
Coordenação dos trabalhos da Comissão de Regularização Fundiária

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguaias - TO/Fone: (63) 3474-2140-3474-2259
www.araguatins.to.gov.br – gabinete@araguatins.to.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de AdministraçãoPágina Oficial: www.aragatins.to.gov.br/diariooficial**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.****DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Marcos Rosal Guimarães

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas. A Prefeitura Municipal de Aragatins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

